



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

“ Proposta para Fluxo Estadual de Declaração de Óbito no Paraná”

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS
CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA - CEPI**

Divisão de Informações Epidemiológicas - DVIEP

Curitiba, 24 de Junho, de 2013.



Fluxo Proposto pela Legislação: Portaria 116/2009 do MS

Seção V

- Do Fluxo da Declaração de Óbito:

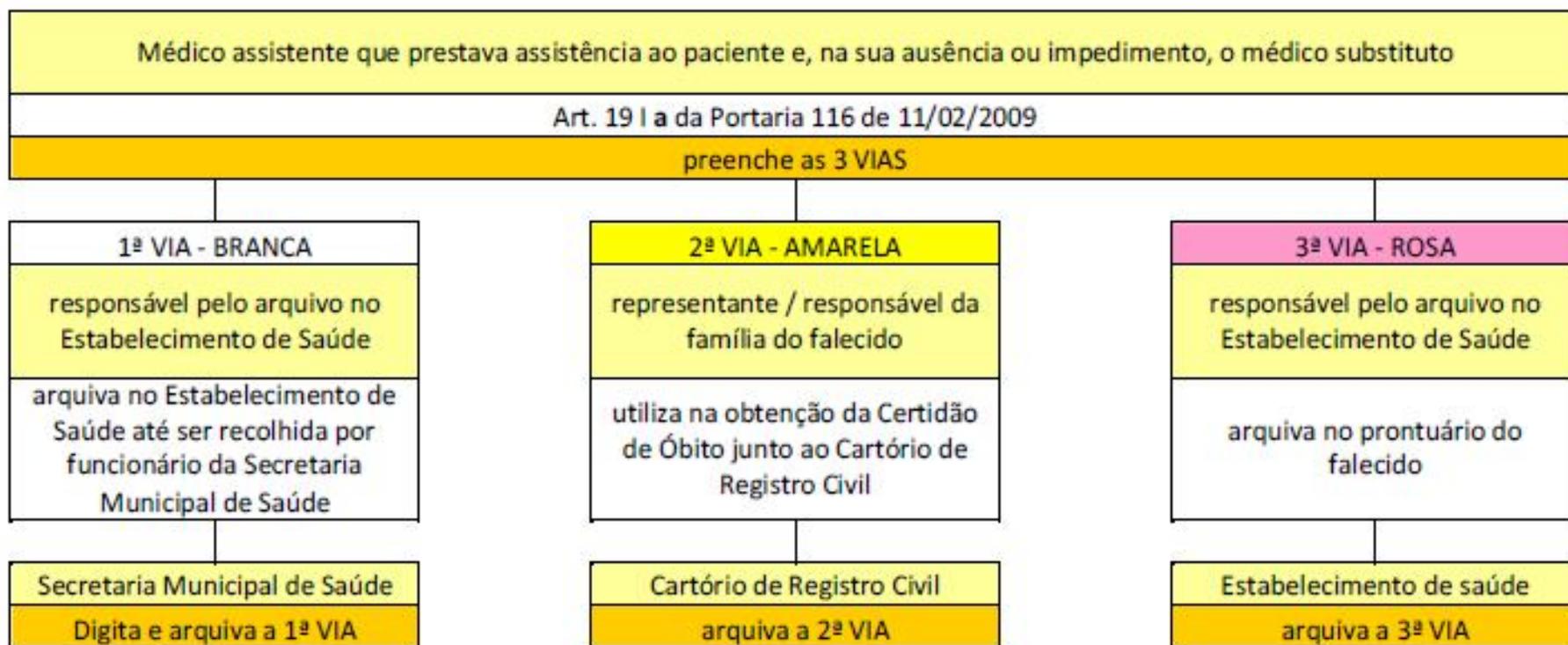
Art. 20. No caso de óbito natural ocorrido em estabelecimento de saúde, a DO emitida na Unidade Notificadora, terá a seguinte destinação:

- I - 1ª via: Secretaria Municipal de Saúde;
- II - 2ª via: representante/responsável da família do falecido, para ser utilizada na obtenção da Certidão de Óbito junto ao Cartório do Registro Civil, o qual reterá o documento; e
- III - 3ª via: Unidade Notificadora, para arquivar no prontuário do falecido.



FLUXO 1 - Art. 20 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009

Óbito por causa natural ocorrido em Estabelecimento de Saúde.



Fluxo Alternativo pela Legislação: Portaria 116/2009 do MS

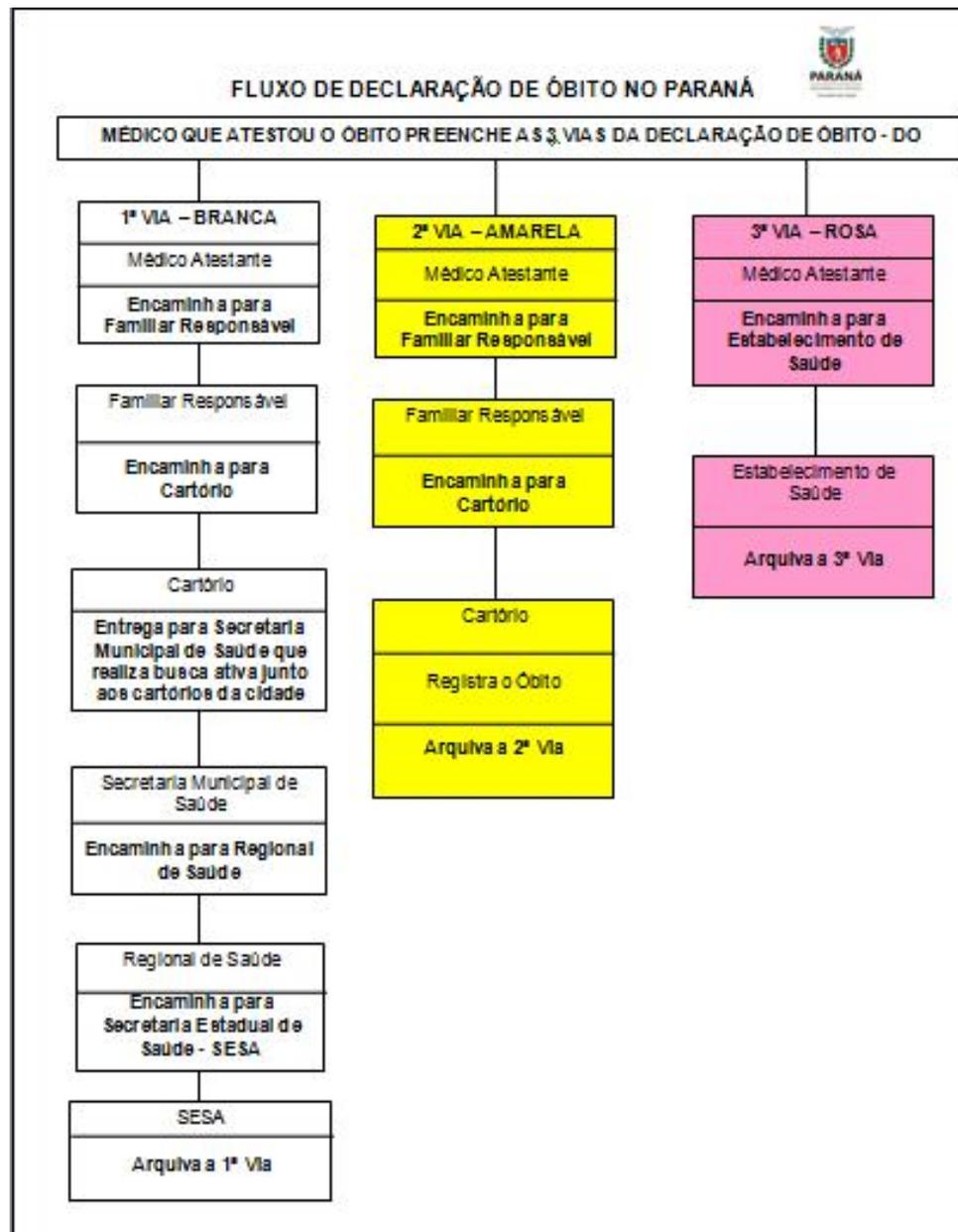
Das Disposições Finais

Art. 39. As Secretarias Estaduais de Saúde poderão adotar, em sua jurisdição, fluxos alternativos aos definidos nos nesta Portaria, mediante pactuação na CIB referendada pela SVS/MS e:

- I. Garantias de que não haja subnotificação dos eventos;
- II. Haja agilidade no sistema de informação, e o máximo de integração com o Sistema de Vigilância em Saúde local e nacional.



FLUXO 2 – Art. 39 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009



Argumentos para Proposta de Fluxo Estadual de DO Alternativo para o Paraná

1. O acervo de Declarações de Óbito no Estado do Paraná data de 1979, o que traz um cunho histórico e cultural a este arquivamento;
2. Condições adequadas de manutenção, segurança e rastreabilidade deste documento, bem como local adequado para arquivamento e preservação do mesmo;
3. Verificação das Causas Básicas de Óbito, com ajustes para qualificação dos bancos de dados e caráter epidemiológico do perfil de saúde e mortalidade da população de maneira equânime em todo estado.



Obrigado.

dviep@sesa.pr.gov.br

